



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR VENÂNCIO CARDOSO

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 1546/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Venâncio Cardoso
(PSDB)

Ementa: *Dispõe Sobre a Concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Regina Mary Machado de Caldas Brito de Lima, na forma que especifica.*

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

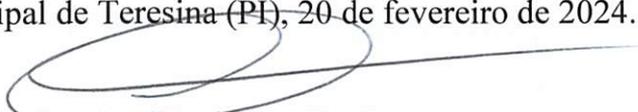
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Regina Mary Machado de Caldas Brito de Lima*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Venâncio Cardoso (PSDB) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.


Vereador Venâncio Cardoso

PSDB





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003800360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a Concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense à Senhora **Regina Mary Machado de Caldas Brito de Lima**, Professora, pelos Relevantes Serviços Prestados à Cidade de Teresina e ao Seu Povo.

Regina Mary Machado De Caldas Brito De Lima, nasceu em Barras/Piauí em 06/03/1960, mora em Teresina há mais de 50 anos, aqui estudou, trabalhou e casou com o Prof. Milcíades Gadelha de Lima e dessa união tornou-se mãe de três filhos: André, Lara e Sara, todos exercendo suas profissões no Estado do Piauí.

Iniciou a trajetória no Movimento da Pessoa com Deficiência a partir de 1991, na construção e Fundação da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos de Teresina – APADA.

Atuou como Conselheira Titular nos Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, criança e Adolescente e de Assistência Social e Saúde.

Atualmente exerce a Função de Presidente da APADA, e nos últimos nos regulamentou a Escola Bilíngue - Casa do Silêncio - no Conselho Municipal de Educação de Teresina, onde trabalha Língua Brasileira de Sinais – Libras e Português; 01 (Uma) Central de Libras, com Atendimento e Acompanhamento de Intérprete de Libras; Cursos de Libras Virtual, com transmissão ao Vivo e Clínica APADA, com credenciamento no Sistema Único de Saúde – SUS, totalizando cerca de 6.000 Pessoas/Ano.

Teresina foi a cidade que lhe acolheu, abriu as oportunidades e presenciou suas ações e seu trabalho que tiveram a aprovação e serviram, de alguma forma, para trazer melhorias e transformações na vida das pessoas.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 20 de fevereiro de 2024.



Vereador Venâncio Cardoso
(PSDB)



